



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

EDITAL Nº 02/2022 – PSE/UFPI, de 05 de janeiro de 2022

**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES ESCOLARES (PRIL), OFERTADOS PELA UFP - I1º SEMESTRE LETIVO DE 2022**

**(Destinado a Professores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) em efetivo exercício há pelo menos 01 (um) ano)**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições e, tendo em vista a legislação em vigor e a autorização do Ministério da Educação, em conformidade com o Resultado Final do Edital nº 35/2021- MEC e Edital nº 66/2021 MEC, e, considerando ainda, o(s) acordo(s) de Cooperação Técnica e/ou Convênios firmados com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio da Diretoria de Formação Docente e Valorização de Profissionais da Educação (DIFOR/CGFORP), da Secretaria de Educação do Governo do Estado do Piauí, e de Prefeituras Municipais, publica o presente Edital contendo as normas, as rotinas e os procedimentos referentes ao **Processo Seletivo Específico (PSE) – PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES ESCOLARES (PRIL)**, visando ao preenchimento de 160 (cento e sessenta) vagas oferecidas para os cursos Licenciatura em Letras-Português, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Ciências da Natureza e Licenciatura em Química, nos Polos da Universidade Aberta (UAB) da **Universidade Federal do Piauí (UFPI)**, nos municípios de Floriano, Pedro II, Picos e Teresina no estado do Piauí.

## 01 DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 O presente Edital visa preencher 160 (cento e sessenta) vagas nos cursos de Licenciatura em Letras-Português, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Ciências da Natureza e Licenciatura em Química nos Polos da Universidade Aberta (UAB) da **Universidade Federal do Piauí (UFPI) os municípios de Floriano, Pedro II, Picos e Teresina**, na modalidade de ensino híbrido, conforme Quadro de Oferta/Distribuição de Vagas, Anexo II deste edital.
- 1.2 O quadro com a localização dos Polos está indicado no Anexo III deste edital.
- 1.3 Este Processo Seletivo está a cargo da **Coordenadoria Permanente de Seleção (COPESE)**, vinculada à Reitoria da Universidade Federal do Piauí (UFPI), à qual compete planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes, compreendendo as etapas até a divulgação do resultado.
- 1.4 Poderão candidatar-se a este processo seletivo os **Professores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos da rede pública de ensino** (municipal, estadual ou federal) em efetivo exercício há pelo menos 01 (um) ano.
- 1.5 Para este processo seletivo será utilizado como critério único de avaliação e seleção a média **das notas do Histórico Escolar das disciplinas Língua Portuguesa/Português e Matemática cursadas no 3º ano do Ensino Médio**.
- 1.6 A validade do Processo Seletivo será para a entrada no primeiro período letivo de 2022.

## 02 DAS INSCRIÇÕES E DA INSERÇÃO DAS NOTAS DO HISTÓRICO ESCOLAR

- 2.1 A solicitação de inscrição será efetuada exclusivamente via **internet**, no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese**, a partir das **12h00min do dia 10/01/2022** até às **23h59min do dia 20/01/2022**, observado o horário local.
  - 2.1.1 O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese** com as informações solicitadas e enviar os devidos documentos: Documento de identificação com fé pública; Histórico do Ensino Médio ou declaração equivalente; Declaração(ões) ou contracheque que comprove(m) o vínculo e tempo de serviço como docente; Auto-Declaração de que ainda não possui formação superior (graduação), conforme Anexo V, se for o caso.
- 2.2 Poderão inscrever-se neste processo seletivo os professores da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos.
- 2.3 A Análise do Histórico Escolar será realizada com base nas notas das médias finais das disciplinas Português/Língua Portuguesa e Matemática, cursadas **no 3º ano do Ensino Médio (curso de 2º Grau ou equivalente)**, inseridas pelo **próprio candidato, em local específico do formulário de inscrição**, disponibilizado no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

- 2.4 As **notas das médias finais**, especificadas no Histórico Escolar (ou Declaração Equivalente), conforme Anexo VII, das disciplinas de **Língua Portuguesa/Português e Matemática cursadas no 3º ano** (curso de 2º Grau ou equivalente) do Ensino Médio deverão ser inseridas, pelo próprio candidato, no sistema de inscrição **utilizando vírgula e duas casas decimais sem arredondamento** na escala de 0,00 a 10,00 e obedecer aos seguintes critérios:
- 2.4.1 No caso de o candidato ter cursado uma das disciplinas (Língua Portuguesa/Português e Matemática) de forma dividida (Língua Portuguesa/Português: Literatura, Redação, Gramática etc; Matemática: Álgebra, Geometria, Aritmética etc.), o candidato deverá observar os critérios a seguir:
- Língua Portuguesa/Português**: caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras disciplinas equivalentes, o candidato deverá **inserir apenas a média final da disciplina de Língua Portuguesa**.
  - Caso a disciplina Língua Portuguesa/Português não tenha sido cursada, **inserir a média aritmética** das notas das disciplinas equivalentes, com **duas casas decimais e sem arredondamento**.
  - Matemática**: caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras disciplinas equivalentes, o candidato deverá **inserir apenas a média final da disciplina de Matemática**.
  - Caso a disciplina de Matemática não tenha sido cursada, o candidato deverá **inserir a média aritmética** das notas das disciplinas equivalentes com **duas casas decimais e sem arredondamento**.
- 2.4.2 A nota informada que não fizer parte da equivalência das disciplinas Língua Portuguesa/Português e Matemática será desconsiderada.
- 2.4.3 Para o cálculo discriminado no Item 2.4.1 somente serão aceitas como disciplinas subdivididas aquelas que, expressamente relacionadas no documento escolar, estejam elencadas no Anexo VI do Edital.
- 2.4.4 Se o Histórico Escolar ou Declaração Equivalente apresentar conceitos e não nota em valor numérico (médias fora do padrão de 0,00 a 10,00) quando o próprio documento não trazer sua equivalência, deverá ser informada uma nota numérica, conforme o quadro de equivalência constante no Anexo VII deste Edital.
- 2.4.5 Os candidatos que obtiveram certificação via ENEM ou ENCCEJA, deverão apresentar o Certificado de Conclusão acompanhado de Histórico Escolar e as notas devem ser padronizadas conforme o quadro de equivalência constante no Anexo III deste Edital. A nota inserida deve ser única para cada disciplina já especificada.
- 2.4.5.1 Nos casos em que as disciplinas estejam agrupadas em uma área de conhecimento, deve ser considerada a nota dessa área, por exemplo: Quando a área de conhecimento for **Linguagens, Códigos e suas tecnologias** (componentes curriculares/disciplinas: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física) com nota 140, esse valor pode ser usado para a equivalência na disciplina de Língua Portuguesa/Português, obtendo valor de 7,5 pontos, conforme o quadro de equivalência constante no Anexo III deste Edital.
- 2.5 **Para comprovação das notas, o candidato deverá digitalizar frente e verso**, quando houver, obrigatoriamente, **documento de identificação** acompanhado de **Histórico Escolar ou Declaração Equivalente, conforme Anexo VIII, bem como Declaração da escola contendo a correlação do sistema utilizado com o sistema decimal, caso o sistema de avaliação utilizado pela escola seja diferente do decimal ou centesimal; Para comprovação do vínculo e tempo de serviço como docente, o candidato deverá digitalizar Declaração(ões) ou contracheque(s); ou, se for o caso, Auto-Declaração de que ainda não possui formação superior (graduação), conforme Anexo V.**
- 2.5.1 **Todos os documentos devem ser digitalizados em arquivo único** e deverá estar legível, no formato PDF e ter tamanho máximo de 10 MB. Documentos ilegíveis serão descartados pela banca avaliadora do processo e a inscrição será indeferida.
- 2.5.2 Documentos não emitidos por instituições públicas de ensino deverão conter nome, carimbo e assinatura do responsável da instituição, assim como dados de contato.
- 2.5.3 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital.
- 2.5.4 O não envio da comprovação de notas, bem como envio de arquivos ilegíveis, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo. A responsabilidade pela legibilidade (resolução) do arquivo anexado é do candidato.
- 2.6 No ato da inscrição, o candidato deverá optar, mediante preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese**, por uma das seguintes classes de concorrência:
- professor sem formação superior (sem graduação);
  - professor com formação superior (graduação).
- 2.6.1 O candidato deverá optar apenas por uma das opções de concorrência.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

- 2.6.2 Havendo mais de uma inscrição paga pelo candidato, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas serão desconsideradas e o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.
- 2.7 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**.
- 2.8 Uma vez paga, não haverá devolução da quantia referente à taxa de inscrição em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento deste processo seletivo.
- 2.9 Após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, será gerado o boleto da Guia de Recolhimento da União (GRU/Cobrança), que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária ou seus correspondentes até o dia **21/01/2022**. Após esta data, os pagamentos serão desconsiderados e os pedidos de inscrição indeferidos.
- 2.9.1 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para inscrever-se neste processo seletivo.
- 2.9.2 O boleto da GRU/Cobrança para o pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo deve ser gerado exclusivamente no endereço eletrônico [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese).
- 2.9.3 Não terá validade para fins de inscrição neste processo seletivo, o boleto da GRU/Cobrança que, embora quitado dentro do prazo, estiver com o código alterado e cujo pagamento não for confirmado pelo agente financeiro para o banco de dados da COPESE/UFPI.
- 2.9.4 O comprovante de agendamento ou programação de pagamento não tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo.
- 2.10 Efetivada a inscrição, com a confirmação dos dados preenchidos no formulário eletrônico para esse fim (independentemente do pagamento da GRU/Cobrança), não serão permitidas alterações de dados pelo candidato.
- 2.11 A inscrição do candidato somente será efetivada a partir da comprovação do pagamento da taxa conexa, exceto para candidatos com direito a isenção, conforme especificado na seção 3 deste edital.
- 2.12 A COPESE/UFPI não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de falhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.13 Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a COPESE poderá solicitá-lo, cabendo ao candidato guardar o original do comprovante, evitando, assim, futuros transtornos.
- 2.14 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, na data e horário afixados neste Edital.
- 2.15 O preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito com estrita observância das normas deste Edital, dispondo a UFPI do direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta ou se constatar, posteriormente, que as informações são inverídicas.
- 2.16 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição neste processo seletivo para terceiros ou para outros certames.
- 2.17 A inscrição no processo seletivo do qual trata este Edital implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas neste Edital.

### **03 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1 Haverá **isenção do valor da taxa de inscrição** apenas para candidato amparado pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, e que, cumulativamente:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.2 Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário do Pedido de Inscrição, informando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na alínea b, do item 3.1 deste Edital.
- 3.2.1 O pedido de isenção poderá ser efetuado a partir das **12h00min do dia 10/01/2022** até às **23h59min do dia 11/01/2022**.
- 3.2.2 As informações prestadas no Formulário do Pedido de Inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.3 A COPESE/UFPI poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.3.1 Se constatada a concessão indevida da isenção de taxa de inscrição por informação falsa ou inexata prestada pelo candidato, este será eliminado do processo.

*Ildeuiz Ferreira dos Santos Vice-Líder*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

- 3.3.2 A declaração falsa também sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 3.4 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição do candidato que omitir informações ou prestar informações inverídicas.
- 3.5 É de responsabilidade do candidato verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida, conforme Anexo I.
- 3.6 Os candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos poderão interpor recurso mediante o preenchimento de formulário online conforme o Anexo I.
- 3.7 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido deverão efetivar sua inscrição no processo seletivo efetuando o pagamento da taxa em referência, de acordo com o item 2.4 deste Edital.
- 3.8 Com base no Decreto nº 8.727, de 28/04/2016, o candidato travesti ou transexual que após realizar a sua inscrição neste processo seletivo desejar atendimento pelo NOME SOCIAL (designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, em consonância com a sua identidade de gênero) poderá solicitá-lo na página eletrônica [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese) e, por meio de formulário disponível, que deverá ser impresso, preenchido com a justificativa da condição que motiva a solicitação, devidamente assinado, acompanhado de cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto e enviado conforme o Anexo I.
- 3.8.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação para atendimento específico pelo NOME SOCIAL, tais como: via postal, telefone, fax e redes sociais.

#### **04 DA CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1 **A classificação neste Processo Seletivo ocorrerá em ordem decrescente, por curso e por polo, a partir da média das notas do Histórico Escolar das disciplinas Língua Portuguesa/Português e Matemática cursadas no 3º ano do Ensino Médio).**
- 4.2 As vagas deverão ser preenchidas prioritariamente por professores que ainda não possuem graduação, de modo que a classificação final, independentemente da pontuação obtida pelos candidatos, obedecerá à seguinte escala de prioridade:
- 1º) Professor sem formação superior (sem graduação);
- 2º) Demais professores.
- 4.3 Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito em prol do candidato que, sucessivamente:
- 1) obtiver a maior média na disciplina Língua Portuguesa/Português;
- 2) possuir o maior tempo de magistério em anos completos.
- 4) persistindo o empate, será classificado o candidato que tenha maior idade (na hipótese de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento).
- 4.4 O resultado da presente seleção será divulgado no sítio eletrônico **[www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese)**, conforme o Anexo I deste Edital.

#### **05 DAS MATRÍCULAS**

- 5.1 A matrícula dos candidatos convocados ocorrerá em duas etapas:
- a) Etapa I – Matrícula Institucional (de entrada);
- b) Etapa II – Matrícula Curricular (semestral).
- 5.2 A **Matrícula Institucional**, Etapa I, corresponde à entrega da documentação dos candidatos convocados por meio do Sistema de matrículas da UFPI [www.ufpi.br/matriculagraduacao](http://www.ufpi.br/matriculagraduacao) (itens 5.3 e 5.4 deste edital).
- 5.2.1 A Matrícula Institucional do candidato estará condicionada à comprovação e atendimento aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, no que se refere à documentação conforme estabelecido no Anexo IV deste edital.
- 5.2.2 Os candidatos que não enviarem a documentação da Matrícula Institucional ou que não atenderem aos requisitos exigidos, conforme estabelecido no Anexo IV, serão considerados desistentes.
- 5.2.3 Caso considere necessário, com a finalidade de verificar a veracidade das informações e a autenticidade dos documentos apresentados pelo candidato, a UFPI poderá:
- a) realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato;
- b) realizar consultas a cadastros de informações socioeconômicas;
- c) solicitar ao candidato a apresentação de documentação comprobatória adicional;

*Ildeuino Ferreira dos Santos* Vice-Lib. Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

5.2.3 Caso seja constatada qualquer irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição ao Processo Seletivo e/ou no ato da Matrícula Institucional, mesmo que detectada em momento posterior à referida matrícula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, resultará em cancelamento de sua Matrícula Institucional na UFPI, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**5.3 O Sistema de Matrícula Institucional da UFPI**

5.3.1 O candidato convocado deverá acessar a página eletrônica da UFPI, no endereço [www.ufpi.br/matriculagraduacao](http://www.ufpi.br/matriculagraduacao), para solicitação da matrícula institucional, que será exclusivamente on-line, conforme cronograma das chamadas deste Edital.

5.3.2 O sistema para submissão de documentos para Matrícula Institucional será o **Ambiente SISU**; Embora não seja o processo regular de entrada pelo SISU, a UFPI utilizará o mesmo sistema para este Processo Seletivo Especial.

5.3.3 A UFPI não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de responsabilidade do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição.

**5.4 Submissão de documentos no Sistema da UFPI**

5.4.1 Todos os candidatos convocados deverão submeter documentação para solicitação de matrícula institucional, no endereço [www.ufpi.br/matriculagraduacao](http://www.ufpi.br/matriculagraduacao).

5.5 A **Matrícula Curricular**, etapa II da matrícula, corresponde à matrícula nos componentes curriculares previstos no respectivo curso e será instruída conforme consta no Anexo I.

5.5.1 Será considerado desistente o candidato convocado neste Processo Seletivo que efetivar Matrícula Institucional e não efetuar a Matrícula Curricular.

## **06 DOS RECURSOS**

6.1 Todas as datas, horários e locais de interposição e resultado dos recursos estão previstos conforme Anexo I.

6.2 Não caberá recuso da decisão da comissão recursal.

6.3 Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.

## **07 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

7.2 A UFPI divulgará, quando e se necessário, informações complementares referentes ao Processo Seletivo 2022, por meio de seu sítio eletrônico ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br), [www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br) e/ou [copese.ufpi.br](http://copese.ufpi.br)), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

7.3 Os resultados obtidos no Processo Seletivo têm validade somente para o ingresso de alunos no início do primeiro semestre do ano letivo de 2022.

7.4 É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos técnico-profissionalizantes, de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* da UFPI.

7.5 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo e/ou em relação à duplicidade de matrícula em instituição pública sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

7.6 O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, exclusivamente, por e-mail: [cspe@ufpi.edu.br](mailto:cspe@ufpi.edu.br).

7.7 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão nomeada para a gestão deste Processo Seletivo, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Federal junto a UFPI (PF/UFPI).

Teresina-PI, 05 de janeiro de 2022

  
**Prof. Dr. Ildemir Ferreira dos Santos**  
Diretor do CEAD/UFPI, em exercício

  
**Prof. Dr. Viriato Campelo**  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ANEXO I – (A) - EDITAL 02/2022 - PROCESSO SELETIVO PRIL/CEAD/UFPI / 1º Semestre de 2022

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1- DIVULGAÇÃO DO EDITAL E INSCRIÇÃO (COPESE)

PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do edital.	05/01/2022	-	www.ufpi.br/copese
Período de inscrições no Processo Seletivo.	10 a 20/01/2022	Das 12h00 do dia 10/01 até as 23h59 do dia 20/01	
Solicitação da isenção da taxa de inscrição.	10 e 11/01	-	
Resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição.	12/01	-	
Recursos contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição.	Até 13/01	-	
Resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de isenção da taxa de inscrição.	14/01	-	
Solicitação de atendimento específico pelo NOME SOCIAL.	10 a 20/01	-	
Pagamento da GRU/Cobrança.	Até 21/01	-	Nas agências bancárias e seus correspondentes.
Divulgação do resultado final.	16/02	-	www.ufpi.br/copese

*Ildeuani Frazina dos Santos*

*Vinício Lopes*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ANEXO I – (B) - EDITAL 02/2022 - PROCESSO SELETIVO PRIL/CEAD/UFPI / 1º Semestre de 2022

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2- CHAMADA REGULAR

Submissão de documentos para solicitação de Matrícula Institucional			
PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
<b>Convocação Chamada regular</b>	16/02	-	www.ufpi.br ou www.cead.ufpi.br
<b>Submissão de documentos</b> para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional.	23 e 24/02	Das 8h do dia 23/02s 12h do dia 24/02	www.ufpi.br/matriculagraduacao
<b>Avaliação</b> dos documentos submetidos para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional.	23 e 24/02	Das 8h do dia 23/02às 18h do dia 24/02	
<b>Recurso</b> , por parte do candidato, cuja avaliação foi indeferida.	23 a 25/02	Das 8h do dia 23/02às 12h do dia 25/02	
<b>Avaliação do recurso</b> , cujo resultado foi indeferido.	23 a 25/02	Das 8h do dia 23/02 às 18h do dia 25/02	
<b>Resultado do Recurso</b> , cuja avaliação foi indeferida.	25/02	Até as 20h	

3-MATRÍCULA CURRICULAR (SEMESTRAL)

PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação dos procedimentos de Matrícula Curricular da Chamada Regular.	25/02	-	www.cead.ufpi.br

*Ildemar Ferreira dos Santos*

*Vinicius Gomes*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ANEXO I – (C) - EDITAL 02/2022 - PROCESSO SELETIVO PRIL/CEAD/UFPI / 1º Semestre de 2022

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4- PRIMEIRA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA

Submissão de documentos para solicitação de matrícula institucional			
PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
<b>Convocação 1ª Chamada da Lista de Espera</b>	<b>25/02</b>	-	<a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> ou <a href="http://www.cead.ufpi.br">www.cead.ufpi.br</a>
<b>Submissão de documentos</b> para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional.	09 e 10/03	Das 8h do dia 09/03 às 12h do dia 10/03	<a href="http://www.ufpi.br/matriculagraduacao">www.ufpi.br/matriculagraduacao</a>
<b>Avaliação</b> , dos documentos submetidos, para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional.	09 e 10/03	Das 8h do dia 09/03 às 18h do dia 10/03	
<b>Recurso</b> , por parte do candidato, cuja avaliação foi indeferida.	09 a 11/03	Das 8h do dia 09/03 às 12h do dia 11/03	
<b>Avaliação do recurso</b> , cujo resultado foi indeferido.	09 a 11/03	Das 8h do dia 09/03 às 18h do dia 11/03	
<b>Resultado do Recurso</b> , cuja avaliação foi indeferida.	11/03	Até as 20h	

5-MATRÍCULA CURRICULAR (SEMESTRAL)

PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação dos procedimentos de Matrícula Curricular da 1ª Chamada da Lista de Espera.	11/03	-	<a href="http://www.cead.ufpi.br">www.cead.ufpi.br</a>

*Ildesir Ferreira dos Santos*

*Vinicius Gomes*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ANEXO I – (D) - - EDITAL 02/2022 - PROCESSO SELETIVO PRIL/CEAD/UFPI / 1º Semestre de 2022

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6-SEGUNDA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA

Submissão de documentos para solicitação de matrícula institucional.			
PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
<b>Convocação 2ª Chamada da Lista de Espera</b>	<b>11/03</b>	-	<a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> ou <a href="http://www.cead.ufpi.br">www.cead.ufpi.br</a>
<b>Submissão de documentos</b> para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional.	18 e 21/03	Das 8h do dia 18/03 às 12h do dia 21/03	<a href="http://www.ufpi.br/matriculagraduacao">www.ufpi.br/matriculagraduacao</a>
<b>Avaliação</b> dos documentos submetidos para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional.	18 e 21/03	Das 8h do dia 18/03 às 18h do dia 21/03	
<b>Recurso</b> , por parte do candidato, cuja avaliação foi indeferida.	18, 21 e 22/03	Das 8h do dia 18/03 às 12h do dia 22/03	
<b>Avaliação do recurso</b> , cujo resultado foi indeferido.	18, 21 e 22/03	Das 8h do dia 18/03 às 18h do dia 22/03	
<b>Resultado do Recurso</b> , cuja avaliação foi indeferida.	22/03	Até as 20h	

7-MATRÍCULA CURRICULAR (SEMESTRAL)

PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação dos procedimentos de Matrícula Curricular da 2ª Chamada da Lista de Espera.	22/03	-	<a href="http://www.cead.ufpi.br">www.cead.ufpi.br</a>

Ildeuza Figueira dos Santos

Vinícius Gomes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ANEXO I – (E) - - EDITAL 02/2022 - PROCESSO SELETIVO PRIL/CEAD/UFPI / 1º Semestre de 2022

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8-TERCEIRA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA

Submissão de documentos para solicitação de matrícula institucional.			
PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
<b>Convocação 3ª Chamada da Lista de Espera</b>	<b>22/03</b>	-	<a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> ou <a href="http://www.cead.ufpi.br">www.cead.ufpi.br</a>
<b>Submissão de documentos</b> para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional.	29 e 30/03	Das 8h do dia 29/03 às 12h do dia 30/03	<a href="http://www.ufpi.br/matriculagraduacao">www.ufpi.br/matriculagraduacao</a>
<b>Avaliação</b> dos documentos submetidos para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional.	29 e 30/03	Das 8h do dia 29/03 s 18h do dia 30/03	
<b>Recurso</b> , por parte do candidato, cuja avaliação foi indeferida.	29 a 31/03	Das 8h do dia 29/03 às 12h do dia 31/03	
<b>Avaliação do recurso</b> , cujo resultado foi indeferido.	29 a 31/03	Das 8h do dia 29/03 às 18h do dia 31/03	
<b>Resultado do Recurso</b> , cuja avaliação foi indeferida.	31/03	Até as 20h	

9-MATRÍCULA CURRICULAR (SEMESTRAL)

PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação dos procedimentos de Matrícula Curricular da 3ª Chamada da Lista de Espera.	31/03	-	<a href="http://www.cead.ufpi.br">www.cead.ufpi.br</a>

Ildemir Ferreira dos Santos

Vicente Gomes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ANEXO II – EDITAL – 02/2022 - PROCESSO SELETIVO PRIL/CEAD/UFPI / 1º Semestre de 2022

QUADRO DE VAGAS

POLO	CURSO	VAGAS
1-FLORIANO	Licenciatura em Letras Português	20
	Licenciatura em Pedagogia	20
2-PEDRO II	Licenciatura em Pedagogia	20
3-PICOS	Licenciatura em Ciências da Natureza	20
	Licenciatura em Letras Português	20
4-TERESINA	Licenciatura em Ciências da Natureza	20
	Licenciatura em Pedagogia	20
	Licenciatura em Química	20
<b>TOTAL</b>		<b>160</b>

Ildemar Ferreira dos Santos

Vinício Campelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ANEXO III - EDITAL – 02/2022 - PROCESSO SELETIVO PRIL/CEAD/UFPI / 1º Semestre de 2022

LOCALIZAÇÃO DOS POLOS

<p><b>FLORIANO</b> Rod. BR 343, Km 3.5 (Prédio do Colégio Técnico - CTF) – Bairro Meladão, CEP 64800-000 – Floriano (PI)</p>
<p><b>PEDRO II</b> Rua João Alves Pereira, 355 – Bairro Areia Branca, CEP 64255-000 – Pedro II (PI)</p>
<p><b>PICOS</b> Av. Senador Helvídio Nunes, s. n. (Ao Lado Do Detran de Picos) – Bairro Junco, CEP 64607-760 – Picos (PI)</p>
<p><b>TERESINA</b> Instituto Superior de Educação Antonino Freire, Praça Firmina Sobreira, Rua Rui Barbosa, s.n. – Bairro Matinha, CEP 64.002.190 – Teresina (PI)</p>

Ildeuani Firmina dos Santos

Vinicius Gomes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ANEXO IV – EDITAL –02/2022 - PROCESSO SELETIVO PRIL/CEAD/UFPI / 1º Semestre de 2022

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 1) Arquivo digitalizado no formato PDF (Portable Document Format - Formato Portátil de Documento) ou JPG ou JPEG (Joint Photographics Experts Group - arquivo de imagem) com tamanho máximo de 2MB cada (dois megabytes), o **documento digitalizado deve ser o original**, frente e verso (quando for o caso), sendo responsabilidade do candidato observar se as imagens estão legíveis;
- 2) 1 (uma) fotografia 3x4 recente, digitalizada, com as seguintes características: foto frontal, colorida, do pescoço para cima, com boa iluminação e fundo branco;
- 3) Cédula de Identidade;
- 4) CPF: Cadastro de Pessoas Físicas ou comprovante de situação cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>, para o caso de a informação não constar no documento indicado no item “a”;
- 5) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
- 6) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- 7) Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, expedida em papel timbrado da instituição de ensino e assinada por autoridade competente;
- 8) Candidatos estrangeiros deverão apresentar: documentos estrangeiros autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial; cópia do Passaporte ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), acompanhado do original, com visto de permanência válido e parecer da equivalência de estudos do Ensino Médio emitido pela Secretaria de Educação, referente a estudos realizados no todo ou em parte, no exterior.

**OBSERVAÇÃO:** Para efetuar Matrícula Institucional, o candidato classificado deverá adotar os trâmites de matrícula, conforme datas, horários e procedimentos estabelecidos no Edital da UFPI, disponível no endereço eletrônico: [www.ufpi.br/sisu-cspe](http://www.ufpi.br/sisu-cspe).

Il. Moim. Ferreira dos Santos  
Vice-Líder



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

---

ANEXO V – EDITAL – 02/2022 - PROCESSO SELETIVO PRIL/CEAD/UFPI / 1º Semestre de 2022

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR GRADUAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
natural de \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço:  
\_\_\_\_\_

declaro não ter concluído nenhum curso de nível superior em qualquer Instituição, e, por ser a expressão fiel da verdade, me sujeito formalmente, por intermédio desta declaração, em caso de omissão ou falsidade, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe a Lei 7.115 de 29 de Agosto de 1983.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.  
(município) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Ildeuani Ferreira dos Santos  
V. L. G. G.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

---

ANEXO VI – EDITAL – 02/2022 - PROCESSO SELETIVO PRIL/CEAD/UFPI / 1º Semestre de 2022

QUADRO DE DISCIPLINAS ESQUIVALENTES

DISCIPLINAS	DISCIPLINAS ACEITAS COMO SUBDIVIDIDAS PARA O CÁLCULO DE MÉDIA DE NOTAS (conforme item 2.4.1)
Português/Língua Portuguesa	Redação Gramática Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
Matemática	Álgebra Geometria Matemática e suas Tecnologias

*Ildeci Ferreira dos Santos*

*Vinicius L. G. G. G.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ANEXO VII – EDITAL – 02/2022 - PROCESSO SELETIVO PRIL/CEAD/UFPI / 1º Semestre de 2022

QUADRO DE EQUIVALÊNCIA – CONCEITO

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A / Aprovado Superior / Excelente / Ótimo/ Muito Bom / Plenamente Satisfatório (PS) / Satisfatório Avançado / Satisfatório com Aprofundamento / Satisfatório Pleno / Aprendizagem Satisfatória	9,5
B / Bom	8,5
C / Aprovado / Apto / Atingiu os objetivos / Regular pra Bom / Concluído / Habilitado / Proficiente / Progressão Direta (PD) / Promovido (PV) / Satisfatório (S) / Significativo / Suficiente	7,5
D / Razoável /Regular	6,5
E / Não Satisfatório (NS) / Insatisfatório / Insuficiente / Progressão essencial / Progressão simples / Progressão com Apoio Didático (PAD) / Aprendizagem não satisfatória	3,0

NOTA ENCEJA	NOTA NUMÉRICA
≥180	10,0
170,01 a 179,99	9,5
160,01 a 170	9,0
150,01 a 160	8,5
140,01 a 150	8,0
130,01 a 140	7,5
120,01 a 130	7,0
110,01 a 120	6,0
100 a 110	5,0

NOTA ENEM	NOTA NUMÉRICA
>800	10,0
750,01 a 800	9,0
700,01 a 750	8,5
650,01 a 700	8,0
550,01 a 650	7,5
450,01 a 550	7,0
425,01 a 450	6,5
400,01 a 425	6,0
375,01 a 400	5,0
350,01 a 375	4,0
Menor ou igual a 350,00	3,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ANEXO VIII – EDITAL – 02/2022 - PROCESSO SELETIVO PRIL/CEAD/UFPI / 1º Semestre de 2022

DECLARAÇÃO EQUIVALENTE

CARIMBO DA ESCOLA

Eu, \_\_\_\_\_

Diretor(a) da Escola \_\_\_\_\_

Localizada na Rua/Avenida \_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_

na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_

DECLARO para os devidos fins que o(a) aluno(a)

CPF \_\_\_\_\_, atualmente cursando o 3º ano do Ensino Médio, obteve as notas, conforme quadro abaixo:

NOTA DO 3º ANO (MÉDIA ANUAL)	
LÍNGUA PORTUGUESA/ PORTUGUÊS	MATEMÁTICA

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do Diretor

*Ildeuani Ferreira dos Santos* *Vinícius Campelo*